



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.627 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
(Autor: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	132/09
P.L. Nº	148/09
Publ.:	21/08/09

“Declara de utilidade pública a Associação das Micro e Pequenas Empresas de Indaiatuba - AMPEI”.

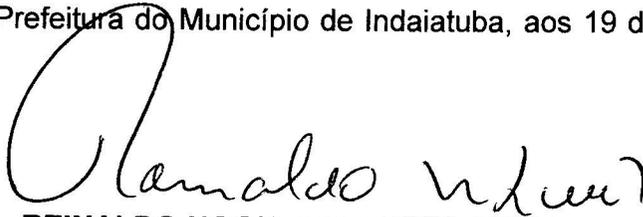
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade denominada **ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE INDAIATUBA - AMPEI**, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, constituída aos 16 de março de 2005, com sede na Rua Jacob Lyra, nº 1026, Sala 01, Jardim Morada do Sol, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de agosto de 2009.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO